



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 4.088, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.011.

Dispõe sobre transferência do Ponto Facultativo do dia do Funcionário Público Municipal 28 de outubro, conforme Decreto 4.026, de 16 de dezembro de 2.010.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente do dia 28(vinte e oito) de outubro de 2.011 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais, pertencentes à Administração direta e indireta do Município será normal, ficando em substituição, declarado facultativo o expediente nos dias 31 de outubro (segunda-feira) e 01 de novembro de 2.011 (terça-feira).

Artigo 2º - Funcionarão normalmente os serviços essenciais de cada órgão, tais como: vigilância, limpeza pública, cemitério, saúde e outros onde, por sua natureza houver necessidade de funcionamento.

Artigo 3º - As horas aulas da rede municipal de ensino referente ao ponto facultativo objeto deste decreto serão repostas oportunamente para complementação de carga horária obrigatória, conforme determinação da Secretaria Municipal da Educação.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 20 de outubro de
2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos